



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**DESPACHO - DETERMINA REPUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DOS
PROVIMENTOS**

Constato a existência de erro material na publicação da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, p. 18-44, de 19/12/2019.

Em face disso, determino a retificação do erro evidenciado no *caput* do art. 123, de forma que onde se lê: “A Certidão de Crédito Trabalhista observará o modelo constante do Anexo V ...”, leia-se ““A Certidão de Crédito Trabalhista observará o modelo constante do Anexo II ...”.

Republique-se o inteiro teor da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, inclusive os anexos.

Brasília, 5 de março de 2020.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.